

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 102 | Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva

Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto Municipal nº 129 de 20 de maio de 2025.

ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; CONSIDERANDO a Deliberação nº 086, de 31/03/1952, que decretou o "Dia de Itaboraí" em 22 de maio como feriado municipal; e CONSIDERANDO que maio será o mês das festividades em comemoração pelos 192 anos de emancipação político-administrativa do Município de Itaboraí; DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais no dia 23 de maio de 2025.

§ 1º – Ficam excetuados os serviços essenciais desempenhados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Segurança, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Defesa Civil e demais secretarias envolvidas nas atividades das festividades;

§ 2º – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, conforme parágrafo primeiro.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 20 de maio de 2025.

MARCELO DELAROLI

Prefeito

Portarias:

PORTARIA Nº 1349/2025. "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, DELEGOU competência ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fulcro no artigo 1º, do DECRETO nº 69/2018, publicado em 28/07/2018, para a abertura de Processo Administrativo Disciplinar; Considerando a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar através da Portaria nº 704/2025, publicada no DOE-ITA em 18/02/2025. Considerando o Ofício CPPAD nº 029/2025, de 14 de maio de 2025, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias para a conclusão do PAD, conforme previsão no artigo 301 da lei 1392/96 – Estatuto dos Servido-

res do Município de Itaboraí; RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 704/2025, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 0004.000504/2025-56. Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor com a data retroagindo, 19 de maio de 2025. Itaboraí, 19 de maio de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Mat.: 57.350

PORTARIA Nº 1350/2025. "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, DELEGOU competência ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fulcro no artigo 1º, do DECRETO nº 69/2018, publicado em 28/07/2018, para a abertura de Processo Administrativo Disciplinar; Considerando a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar através da Portaria nº 705/2025, publicada no DOE-ITA em 18/02/2025. Considerando o Ofício CPPAD nº 028/2025, de 14 de maio de 2025, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias para a conclusão do PAD, conforme previsão no artigo 301 da lei 1392/96 – Estatuto dos Servidores do Município de Itaboraí; RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 705/2025, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 0004.000506/2025-45. Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor com a data retroagindo, 19 de maio de 2025. Itaboraí, 19 de maio de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Mat.: 57.350

PT nº 1351/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 19/5/2025, RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-847-71, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT nº 1352/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 19/5/2025, RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-847-71, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo AE-II - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:



RESOLUÇÃO (FMS) Nº 19/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL. O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. 46.649, CPF nº xxxxxx.457-97 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO decorrente do Processo nº 31.000073/2025-09, relativo à contratação de seguro para as ambulâncias do SAMU, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor ILZINEI CLEBER GOMES CARVALHO, ocupante de cargo público, mat. 46.464, CPF nº xxxxxx.817-73, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, o servidor HENRY AMARAL DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.113, CPF nº xxxxxx.167-93 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do Processo nº 31.000073/2025-09, relativo à contratação de seguro para as ambulâncias do SAMU, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor JOSE RICARDO CHAVES PINTO, ocupante de cargo público, mat. nº 47.712, CPF nº xxxxxx.187-86, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 16 de maio de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 20/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL. O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor LEONARDO DOS SANTOS SOARES, ocupante de cargo público, mat. 45.906, CPF nº xxxxxx.787-85 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO decorrente do Processo nº 283/2024, relativo à aquisição de material gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor LEONARDO RUBIM MENEZES, ocupante de cargo público, mat. 53.898, CPF nº xxxxxx.307-60, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, o servidor SANDERSON PASSOS SANTANA, ocupante de cargo público, mat. nº 48.937, CPF nº xxxxxx.577-55 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do Processo nº 283/2024, relativo à aquisição de material gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor JENESYS DE ALCÂNTARA REIS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.474, CPF nº

xxxxxx.367-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 16 de maio de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 21/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL. O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora ANDRESSA NETO SOUZA, ocupante de cargo público, mat. 55.472, CPF nº xxxxxx.417-99 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO decorrente do Processo nº 1922/2024, relativo à aquisição de insumos para Ostomia, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada desta, designar a servidora LUANA DO AMOR DIVINO DE MORAES, ocupante de cargo público, mat. nº 46.523, CPF nº xxxxxx.937-10, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, a servidora MAIANE PEREIRA DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. 53.098, CPF nº xxxxxx.827-17 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do Processo nº 1922/2024, relativo à aquisição de insumos para Ostomia, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora ROSANA APARECIDA NOGUEIRA GOMES, ocupante de cargo público, mat. nº 53.714, CPF nº xxxxxx.687-07, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 16 de maio de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 09/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ EMÍLIO AYALA WEIRICH, ocupante de cargo público, matr. nº 58.195, CPF nº xxxxxx.717-28, para exercer a função de Fiscal Titular das Atas SRP nºs.: 01 e 02/2025, decorrentes do Processo nº 302/2024, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na sua ausência justificada deste, designar a servidora LETÍCIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, ocupante de cargo público, matr. nº 44.979, CPF nº xxxxxx.187-63, para exercer a função de Fiscal

Substituto.

Art. 2º - Designar também o servidor THOMAS SOUZA XIMENES, ocupante de cargo público, matr. nº 50.848, CPF nº xxxxxx.367-74, para exercer a função de Gestor das Atas SRP nºs.: 01 e 02/2025, decorrentes do Processo nº 302/2024, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará e, vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 13 de maio de 2025. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - matr. PMI nº: 57.365

Regimento Interno:

REGIMENTO INTERNO DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO E DA ORGANIZAÇÃO

Art.1º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social foi convocada por meio da Resolução CMAS nº 006 de 09 de maio de 2025, assinada pela Presidente do CMAS, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.329 de 1995, com a finalidade de avaliar a Política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como eleger Delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.2º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema:

"20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".

e está organizada em 5 Eixos:

Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.

Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art.3º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada no dia 26 de Junho de 2025, em formato presencial, com início às 08:00h e término às 17:00h, no IFF - Instituto Federal Fluminense localizado à Rua Isaura Pandoja, 167- 333 – Nova Cidade – Itaboraí – RJ, e será presidida pela Presidente do CMAS ou, em caso de ausência deste, pelo Vice-Presidente.

Art.4º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social será realizada a partir das seguintes etapas:

- a) Credenciamento;
- b) Coffee Break;



- c) Abertura;
- d) Composição do Dispositivo (Mesa de Abertura);
- e) Leitura e/ou Validação e Aprovação do Regimento;
- f) Apresentação Cultural;
- g) Palestra Magna;
- h) Debates/ Perguntas;
- i) Almoço;
- j) Grupos de Trabalho por Eixos;
- k) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos Grupos de Trabalho;
- l) Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social;
- m) Encerramento.

Art.5º - O evento contará com uma Comissão Organizadora composta por membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, assessorados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com as seguintes atribuições:

- I- organizar a Conferência em todos os seus aspectos;
- II- elaborar o Regimento Interno da Conferência;
- III- organizar a Palestra, os Grupos de Trabalho e a Plenária;
- IV- credenciar os Delegados e registrar a presença dos demais; e
- V- realizar a sistematização do Relatório Final e encaminhá-lo para o Conselho Estadual de Assistência Social.

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

Art.6º - Poderão se inscrever como participantes da XV Conferência Municipal os atores envolvidos na Política de Assistência Social, na condição de:

- I. Delegados;
- II. Convidados;
- III. Ouvintes;

Parágrafo Primeiro – São Delegados Natos os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo composto pelos representantes da Sociedade Civil e Governamental, bem como 12 (doze) Conselheiros Titulares e 12 (doze) Conselheiros Suplentes.

Parágrafo Segundo: Também poderão se inscrever como Delegados os representantes da Sociedade Civil e Governamental, estando subdivididos nos seguintes segmentos, no máximo de 5 (cinco) vagas, exceto as vagas para Usuários onde serão disponibilizadas 9 (nove) vagas, referente a quantidade de CRAS no Município, poderão se inscrever as Entidades devidamente inscritas no CMAS. Também poderão se inscrever como Delegado os Trabalhadores do SUAS e Governo Municipal.

Parágrafo Terceiro: A inscrição para Delegados será realizada no momento do Credenciamento respeitando o parágrafo anterior.

Parágrafo Quarto: Delegados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto, e serão identificados com o crachá na cor verde.

Parágrafo Quinto: Convidados, serão identificados com crachá na cor amarela.

Parágrafo Sexto: Ouvintes, serão identificados com crachá na cor azul.

Parágrafo Sétimo: Apoio, serão identificados com crachá na cor branca.

Parágrafo Oitavo: Comissão Organizadora, serão identificados com crachá na cor laranja.

Parágrafo Nono: Todos os cidadãos interessados poderão participar da Conferência na qualidade de ouvinte.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO

Art.7º - O Credenciamento dos(as) participantes da XV Conferência Municipal de Assistência Social será efetuado através de link, entre

os dias 10 de junho de 2025 a 25 de junho de 2025, no limite de 20 (vinte) inscritos por Eixo. Segue o link :

<https://eventospmi.ib.itaborai.rj.gov.br/15-conferencia-municipal-de-assistencia-social>
Parágrafo Primeiro: Poderá ser efetuada a inscrição presencial no dia da Conferência, até o limite de lotação do espaço sede do evento.
Parágrafo Segundo: O Credenciamento se dará das 8:00 às 10:00 horas, não podendo ser realizado após esse período.

I- Todos os participantes deverão efetuar o Credenciamento dentro do horário estipulado no Parágrafo Segundo, mesmo aqueles que fizeram a inscrição via link.

Parágrafo Terceiro: O Certificado será disponibilizado via email cadastrado no ato da inscrição, em até 30(trinta) dias.

Parágrafo Quarto: Após o fechamento do Credenciamento, será efetuado o levantamento de Delegados presentes para a Plenária Final.

Art.8º - O crachá de Delegado(a) na Conferência é o instrumento que dá o direito ao voto nas Deliberações.

CAPÍTULO IV - DA PALESTRA E DOS GRUPOS TEMÁTICOS

Art.9º - A palestra terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 05 (cinco) Eixos e contará com expositor para discorrer o temário, dispondo de 1 (uma) hora para fala e posterior 30 (trinta) minutos para debate.

Art.10º - Cada Grupo Temático contará com 1 (um) Coordenador e 1 (um) Relator, indicados pela Comissão Organizadora, com as seguintes atribuições:

- I - coordenar os trabalhos do grupo;
- II - ordenar o tempo de intervenção de cada participante do grupo garantindo o direito de expressão de todos;
- III - conduzir e registrar os processos de votação do grupo; e
- IV - elaborar o relatório do grupo.

Art.11º - Os Grupos Temáticos terão caráter analítico e propositivo e serão realizados simultaneamente de modo que cada grupo discuta um dos 5 (cinco) Eixos e contarão com a participação de Delegados.

Art. 12º - Cada Grupo de Trabalho deve construir 5 (cinco) propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais: 3 (três) propostas de deliberação para o próprio Município; 1 (uma) proposta de deliberação para o Estado; e 1 (uma) proposta de deliberação para a União.

Art.13º - O resultado dos Grupos Temáticos será encaminhado à Plenária final para discussão e deliberação sob a forma de propostas e recomendações.

Art.14º - As intervenções dos participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas ao Coordenador do Grupo Temático.

Parágrafo Único - O tempo de cada intervenção será de 1 (um) minuto, excetuando-se as pessoas com Deficiência Auditiva e/ou com Dificuldade na Fala, às quais será concedido o tempo de 3 (três) minutos no intuito de garantir a equidade na participação.

CAPÍTULO V - DA PLENÁRIA FINAL

Art.15º - A Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, as diretrizes para a Política de Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente Federado e eleger 08 (oito) Delegados titulares e 08 (oito) Delegados Suplentes para participar da Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.16º - Na Plenária final terão direito a voto os(as) Delegados(as) devidamente credenciados(as) e que estejam de posse do crachá de identificação na cor verde.

Art.17º - As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos Delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente Estadual.

Art.18º - O Relator efetuará a leitura do Relatório Final do seu Grupo, assegurando-se aos Delegados da Plenária Final o direito de solicitar exame em destaque de qualquer um dos seus pontos.

Art.19º - O processo de apreciação e aprovação do Relatório dar-se-á da seguinte forma:

- I – apresentação da sistematização das propostas dos Grupos de Trabalhos;
- II – apresentação de destaques;
- III – discussão e votação das propostas em destaque feitas pela Plenária;
- IV – esclarecidas, as propostas de destaque, serão submetidas à votação pela Plenária e aprovadas aquelas que obtiverem a maioria simples dos votos, identificados por contraste e recorrendo-se à contagem, em caso de dúvida; e
- V - instalado o processo de votação, fica vedado os levantamentos de questões de quaisquer naturezas.

Art.20º - A Plenária Final deve resultar em um conjunto de NO MÁXIMO 15 deliberações para o próprio Município; de 5 deliberações para o Estado e 5 deliberações para União.

Art.21º - Os destaques das propostas poderão ser supressivos ou modificativos. O tempo para defesa do destaque ou manutenção da proposta será de 03 (três) minutos para cada participante, excetuando-se as pessoas com Deficiência Auditiva e/ou com dificuldade na fala, às quais será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos no intuito de garantir a equidade na participação.

Art.22º - Encerrada a fase de apreciação e aprovação, as propostas da Plenária Final constarão da Ata da Conferência que será posteriormente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.23º - Constarão do instrumental próprio as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos Delegados presentes na Plenária Final.

Art.24º - O Produto da XV Conferência Municipal de Assistência Social será encaminhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social para o Conselho Estadual de Assistência Social, em instrumento próprio, contendo a análise qualitativa de cada Eixo, relacionando as deliberações das propostas novas da Conferência Municipal e as recomendações.

CAPÍTULO VI - DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art.25º - Serão eleitos(as) 08 (oito) Delegados Titulares e 08 (oito) Suplentes para a Conferência Estadual, paritariamente, sendo 4 (quatro) da Sociedade Civil e 4 (quatro) do Governamental.

Parágrafo Único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) Titular estar presente na Conferência Estadual, o respectivo Suplente será convocado para exercer a apresentação do Município.



Art.26º - Serão candidatos a Delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no Parágrafo Primeiro e Segundo do artigo 6º deste Regimento.

Parágrafo Único - Os(as) candidatos(as) a Delegados(as) para a Conferência Estadual de Assistência Social, deverão apresentar documento de identificação pessoal e permanecer até a Plenária final, bem como estar presente nas discussões dos grupos de trabalho.

Art.27º - A escolha dos(as) 08 (oito) Delegados(as) para a Conferência Estadual, entre participantes da XV Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

- a) dos(as) Usuários(as) e Organizações de Usuários do SUAS;
- b) das Entidades dos(as) Trabalhadores(as) do SUAS;
- c) das Entidades e Organizações de Assistência Social.

II - 50% de Representantes do Governo local.

Parágrafo Primeiro - A indicação e Eleição dos Delegados deverá ser feita após a apresentação das propostas dos trabalhos dos grupos.

Parágrafo Segundo - Poderão ser candidatos todos os Delegados devidamente credenciados, presentes no momento da votação.

Parágrafo Terceiro - A votação será aberta, por meio da apresentação do crachá de Delegado, recebido no credenciamento da Conferência.

Parágrafo Quarto - A perda do crachá implicará na perda do direito ao voto.

Art.28º - A relação dos Delegados eleitos e seus respectivos Suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social até 30 (trinta) dias após a realização da Conferência Municipal.

Parágrafo Único - Na impossibilidade do Delegado Titular estar presente na Conferência Estadual, o respectivo Suplente será convocado para exercer a representação do Município.

CAPÍTULO VII - DAS MOÇÕES

Art.29º - As moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação e deverão ser apresentadas à Mesa Coordenadora, devidamente assinadas por 1/5 (um quinto) dos(as) Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.30º - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo Único - Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art.31º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.32º - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da Plenária da XV Conferência Municipal de Assistência Social.

Itaboraí, 15 de maio de 2025.

Izabel Cristina Correia Pinho de Sena
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaboraí

Contrato:

Contrato FME Nº 06/2025. Processo Administrativo nº 2135/23. Concorrência Pública nº 08/2024, realizada através do processo administrativo

nº 2135/23, Vigência - início 30/04/2025 - Término 30/04/2026. Valor Estimado: R\$ 364.896,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais). Contratada: Nova NL Transportes Ltda. Termo de Contrato Celebrado entre o Município de Itaboraí, por intermédio do Fundo Municipal De Educação representado pelo seu Presidente, Senhor Maurício Rodrigues de Souza como Contratante, e a Nova NL Transportes Ltda, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Rafael de Oliveira dos Santos, como Contratada, para a "locação de veículos, sem motorista, sem combustível e com quilometragem livre, incluindo tag de pedágio, manutenção preventiva e corretiva". Objeto - O presente contrato tem como objeto a "locação de veículos, sem motorista, sem combustível e com quilometragem livre, incluindo tag de pedágio, manutenção preventiva e corretiva". Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 364.896,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais). Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, admitida a prorrogação. Itaboraí, 25 de abril de 2025. Município De Itaboraí - Maurício Rodrigues De Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Contratante; Nova NL Transportes Ltda - Rafael de Oliveira dos Santos - Procurador

Termo Aditivo:

2º termo aditivo Referente ao Contrato SEMSERP 44/2023. Processo Administrativo nº 42/2023. 2º termo aditivo contrato SEMSERP Nº 44/2023 celebrado entre o Município De Itaboraí, representado pelo Sr. Diogo Sperling Dos Santos, Ilmo. Secretário Municipal de Serviços Públicos, como Contratante e Perfil X Construtora S.A. neste ato representada pelo Sr. Allan Carvalho Dos Santos e a Sra. Kassia De Sousa Ramos Machado, brasileira, Diretora Financeira, como Contratada. DO OBJETO: O objeto do presente termo cinge-se à prorrogação do prazo do contrato SEMSERP Nº 44/2023, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços pelo período adicional de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo aditivo. O presente termo aditivo tem como fundamento legal Art.57, inciso II, e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR: O valor total do Contrato SEMSERP Nº 44/2023 sofrerá reajuste de acordo com o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) em 2,7945%. Itaboraí, 16 de maio de 2025. Município De Itaboraí - Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal De Serviços Públicos - Contratante; Perfil X Construtora S.A. - Allan Carvalho Dos Santos Contratada - Perfil X Construtora S.A. - Kassia De Sousa R. Machado Contratada

Atas:

303º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 198/2025. Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 198/2025, de

17 de janeiro de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula: 57.369, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Rosiléa Abreu Pires - matrícula: 0983, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Vera Vieira Martins - matrícula: 49.807, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo dos Santos Figueiredo solicitou que a equipe de fiscalização apresentasse aos demais, o trabalho fiscalizatório realizado nas escolas do município. Com a palavra, o relator, a Sr.ª Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento, informou que ela, a Sr.ª Vera Vieira Martins e a Sr.ª Cristilene Silva Correa procederam no dia 05 de maio do corrente ano, às 12:00 (doze horas), a Escola Municipal Nanete Lima Chagas, situada na Rua Ambrozina Rosa Pinto, S/N, Joaquim de Oliveira, Itaboraí-RJ, a fim de fiscalizar o funcionamento das máquinas de recarga dos cartões de gratuidades dos alunos, pelo que conversaram com a Diretora da Instituição, a Sr.ª Rafaela Almeida, que nos informou o quantitativo de 530 (quinhentos e trinta) alunos e destes, uns 100 (cem) utilizam os cartões de gratuidades. Apuramos há existência de 02 (duas) máquinas de recarga, em local adequado, sendo que 01 (uma) está apresentando defeito, sobrecarregando o atendimento da demanda dos alunos. Informando que este foi o relatório realizado. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, foi sugerido que seja encaminhado o presente relatório aos órgãos responsáveis para que em menor tempo possível, seja apresentada as soluções pertinentes. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:35 (dezoito horas e trinta e cinco minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 06 (seis) de maio de 2025, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária

304º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 198/2025. Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2025, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 198/2025, de 17 de janeiro de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo



composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 57.369, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Rosiléa Abreu Pires - matrícula: 0983, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Vera Vieira Martins - matrícula: 49.807, os Membros Titulares; e a Sr.^a Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo dos Santos Figueiredo solicitou que a equipe de fiscalização apresentasse aos demais, o trabalho fiscalizatório realizado nas escolas do município. Com a palavra, o relator, o Sr. Marcos da Conceição Daumas, informou que ele, o Sr. Douglas Cunha Ribeiro e a Sr.^a Izabella de Souza Serpa procederam no dia 06 de maio do corrente ano, às 12:30 (doze horas e trinta minutos), a Escola Municipal Adhemário Rodrigues de Oliveira, situada na Rua Prefeito Augusto de Andrade, S/N, Retiro São Joaquim, Itaboraí-RJ, a fim de fiscalizar o funcionamento das máquinas de recarga dos cartões de gratuidades dos alunos, pelo que conversaram com a Diretora da Instituição, a Sr.^a Odineia Gomes, que nos informou o quantitativo de 426 (quatrocentos e vinte e seis) alunos e destes, apenas 01 (um) utiliza o cartão de gratuidade. Apuramos há existência de 02 (duas) máquinas de recarga, em local adequado, sendo que 01 (uma) está apresentando defeito. Informando que este foi o relatório realizado. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, foi sugerido que seja encaminhado o presente relatório aos órgãos responsáveis para que em menor tempo possível, seja apresentada as soluções pertinentes. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:50 (dezoito horas e cinquenta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 07 (sete) de maio de 2025, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária

305º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 198/2025. Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2025, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 198/2025, de 17 de janeiro de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 57.369, o Presi-

dente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Rosiléa Abreu Pires - matrícula: 0983, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Vera Vieira Martins - matrícula: 49.807, os Membros Titulares; e a Sr.^a Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo dos Santos Figueiredo solicitou que a equipe de fiscalização apresentasse aos demais, o trabalho fiscalizatório realizado nas escolas do município. Com a palavra, o relator, o Sr. Ricardo Queiroz de Oliveira, informou que ele, a Sr.^a Rosiléa Abreu Pires e o Sr. Alvim Andrade dos Santos Junior procederam no dia 07 de maio do corrente ano, às 13:30 (treze horas e trinta minutos), a Escola Municipal Cecília Augusta dos Santos, situada na Rua Presidente Dutra, S/N, Outeiros das Pedras, Itaboraí-RJ, a fim de fiscalizar o funcionamento das máquinas de recarga dos cartões de gratuidades dos alunos, pelo que conversaram com Diretora da Instituição, a Sr.^a Kathia Silva, que nos informou o quantitativo de 896 (oitocentos e noventa e seis) alunos e destes, uns 450 (quatrocentos e cinquenta) utilizam os cartões de gratuidades. Apuramos há existência de 01 (uma) máquina de recarga, em local adequado e em perfeito funcionamento, sendo que está sobrecarregada devido à demanda de alunos. Informando que este foi o relatório realizado. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, foi sugerido que seja encaminhado o presente relatório aos órgãos responsáveis para que em menor tempo possível, seja apresentada as soluções pertinentes. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:40 (dezoito horas e quarenta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 08 (oito) de maio de 2025, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária

306º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 198/2025. Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2025, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 198/2025, de 17 de janeiro de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 57.369, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula:

47.391, Rosiléa Abreu Pires - matrícula: 0983, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Vera Vieira Martins - matrícula: 49.807, os Membros Titulares; e a Sr.^a Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo dos Santos Figueiredo solicitou que a equipe de fiscalização apresentasse aos demais, o trabalho fiscalizatório realizado nas escolas do município. Com a palavra, o relator, o Sr. Alvim Andrade dos Santos Junior, informou que ele, a Sr.^a Izabella de Souza Serpa e o Sr.^a Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento procederam no dia 08 de maio do corrente ano, às 11:30 (onze horas e trinta minutos), a Escola Municipal Maria Ana Moreira, situada na Rua Tiradentes, LT. 01, Rio Várzea, Itaboraí-RJ, a fim de fiscalizar o funcionamento das máquinas de recarga dos cartões de gratuidades dos alunos, pelo que conversaram com Diretor da Instituição, a Sr. Marcus da Silva, que nos informou o quantitativo de 538 (quinhentos e trinta e oito) alunos e destes, uns 100 (cem) utilizam os cartões de gratuidades. Apuramos há existência de 02 (duas) máquinas de recarga, que estão apresentando defeitos mas, atendem à demanda e se encontram em local adequado. Informando que este foi o relatório realizado. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, foi sugerido que seja encaminhado o presente relatório aos órgãos responsáveis para que em menor tempo possível, seja apresentada as soluções pertinentes. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:40 (dezoito horas e quarenta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 09 (nove) de maio de 2025, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária

307º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 198/2025. Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2025, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 198/2025, de 17 de janeiro de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 57.369, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Rosiléa Abreu Pires - matrícula: 0983, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula:



53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Vera Vieira Martins - matrícula: 49.807, os Membros Titulares; e a Sr.^a Mariana Dias da Silva matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo dos Santos Figueiredo solicitou a Sr.^a Mariana Dias da Silva, Secretária da Comissão, que organizasse a ordem da apresentação das auditorias, anexando os documentos pertinentes no processo administrativo nº 1386/2022, a mesma atendeu, orientando, anexando documentos e anotando todos os resultados proclamados pelo Presidente, conforme descritos nos anexos, das: AUDITORIA REALIZADA PELA CPDGCCSTCPMI SOBRE O RELATÓRIO DE GRATUIDADES DO MÊS DE ABRIL 2025 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. O Presidente pediu a Secretária que distribuisse aos membros o relatório a ser auditado para próxima reunião. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:55 (dezoito horas e cinquenta e cinco minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 12 (doze) de maio de 2025, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária

ANEXO 001 DA 307ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. AUDITORIA REALIZADA PELO MEMBRO CRISTILENE SILVA CORREA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE ABRIL 2025 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 198/2025, de 17 de janeiro de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, o Sr.^a CRISTILENE SILVA CORREA, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED DO PERÍODO DE ABRIL 2025 aos demais membros da Comissão. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência da presente Auditoria, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 009/2025, datado de 06/05/2025, nos informa que no período de 01/04/2025 à 30/04/2025, foram utilizados pelos ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, um total de 10.068 (dez mil, sessenta e oito) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 37.755,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Sendo

então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Eu, MARIANA DIAS DA SILVA, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Itaboraí, 09 de maio de 2025, Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária

308ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 198/2025. Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2025, às 18:10 (dezoito horas e dez minutos), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 198/2025, de 17 de janeiro de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 57.369, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Rosiléa Abreu Pires - matrícula: 0983, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Vera Vieira Martins - matrícula: 49.807, os Membros Titulares; e a Sr.^a Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo dos Santos Figueiredo solicitou a Sr.^a Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE O RELATÓRIO DE GRATUIDADES DO MÊS DE ABRIL 2025 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, reapresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foram recolhidas as assinaturas solicitadas. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:40 (dezoito horas e quarenta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 13 (treze) de maio de 2025, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Marcos Da Conceição Dau-

mas - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária

ANEXO 001 DA 308ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE ABRIL 2025 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1731/2024, de 21 de agosto de 2024, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED do período de ABRIL 2025, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 009/2025, datado de 06/05/2025, nos informa que no período de 01/04/2025 à 30/04/2025, foram utilizados pelos ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, um total de 10.068 (dez mil, sessenta e oito) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 37.755,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 09/05/2025 e devidamente registrado no ANEXO 001 da 307ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 12 de maio de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária

309ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 198/2025. Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2025, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da



PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 198/2025, de 17 de janeiro de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 57.369, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Rosiléa Abreu Pires - matrícula: 0983, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Vera Vieira Martins - matrícula: 49.807, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo dos Santos Figueiredo solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, Secretária da Comissão, que organizasse a ordem da apresentação das auditorias, anexando os documentos pertinentes no processo administrativo nº 1386/2022, a mesma atendeu, orientando, anexando documentos e anotando todos os resultados proclamados pelo Presidente, conforme descritos nos anexos, das: AUDITORIA REALIZADA PELA CPDGCCSTCPMI SOBRE O RELATÓRIO DE GRATUIDADES DO MÊS DE ABRIL 2025 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. O Presidente pediu a Secretária que distribuisse aos membros o relatório a ser auditado para próxima reunião. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:50 (dezoito horas e cinquenta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 14 (quatorze) de abril de 2025, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária

ANEXO 001 DA 309ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. AUDITORIA REALIZADA PELO MEMBRO ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE ABRIL 2025 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 198/2025, de 17 de janeiro de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, o Sr.ª ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS DO PERÍODO DE ABRIL 2025 aos demais membros da Comissão. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência da presente

Auditoria, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 010/2025, datado de 06/05/2025, nos informa que no período de 01/04/2025 à 30/04/2025, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 19.496 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e seis) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 73.110,00 (setenta e três mil, cento e dez reais). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Eu, MARIANA DIAS DA SILVA, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Itaboraí, 13 de maio de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária

310ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 198/2025. Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2025, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 198/2025, de 17 de janeiro de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 57.369, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Rosiléa Abreu Pires - matrícula: 0983, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Vera Vieira Martins - matrícula: 49.807, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo dos Santos Figueiredo solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE O RELATÓRIO DE GRATUIDADES DO MÊS DE ABRIL 2025 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, reapresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas

pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foram recolhidas as assinaturas solicitadas. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:35 (dezoito horas e trinta e cinco minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 02 (dois) de junho de 2025, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária

ANEXO 001 DA 310ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE ABRIL 2025 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1731/2024, de 21 de agosto de 2024, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de ABRIL 2025, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 010/2025, datado de 06/05/2025, nos informa que no período de 01/04/2025 à 30/04/2025, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 19.496 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e seis) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 73.110,00 (setenta e três mil, cento e dez reais), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 13/05/2025 e devidamente registrado no ANEXO 001 da 309ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 14 de maio de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária

Termo de retificação



Termo de retificação. Processo: 5717/2013. Assunto: Locação de imóvel. Em decorrência de falha material, o 10º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 04/2014, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: Onde se lê: "VIGÊNCIA – Início: 02/04/2025 - Término: 01/04/2026"; Leia-se: : "VIGÊNCIA – Início: 02/04/2025 - Término: 01/07/2026", E Onde se lê: "CLÁUSULA TERCEIRA – (Prazo) – Através do presente ..., contados de 02/04/2025 a 01/04/2026"; Leia-se: "CLÁUSULA TERCEIRA – (Prazo) – Através do presente ..., contados de 02/04/2025 a 01/07/2026". Itaboraí, 15 de maio de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

Termo de retificação processo: 100001110000018.000030/2023-46. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. Em decorrência de falha material, o documento acostado nos autos do processo

100001110000018.000030/2023-46 no documento 0253439, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: Onde se lê: "no valor unitário de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos)"; Leia-se: "no valor de R\$ 65.157,0000 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais)". Roberto Ataíde Santiago Fontes Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia Matrícula 57357

ELEIÇÃO DOS CONSELHOS

FISCAL E ADMINISTRATIVO

BIÊNIO
2025/2027

INFORMAÇÕES:

GABINETE@ITAPREVI.RJ.GOV.BR
(21) 3785-6600
(21) 99712-2553



CRONOGRAMA

- | | | | | | |
|--|---------------------------------|-----------------------|------------------------------|------------------------------------|---|
| 1º 21
MARÇO | Publicação do Edital | 5º 25
ABRIL | Decisão do Recurso | 9º 21
MAIO | Apuração da Eleição |
| 2º DE 24
MARÇO
ATE 11
ABRIL | Inscrições
10h às 15h | 6º 25
ABRIL | Sorteio do Número das Chapas | 10º 26
A
28
MAIO | Interposição de Recurso |
| 3º 15
ABRIL | Deferimento | 7º 25
ABRIL | Relação Oficial das Chapas | 11º 30
MAIO | Decisão do Recurso e Proclamação do Resultado Final |
| 4º 16
17 &
ABRIL | Interposição de Recurso | 8º 21
MAIO | Eleição
8h às 16h | 12º 05
JUNHO | Posse dos Conselheiros Eleitos |

[DOE SANGUE] [DOE VIDA]



**Errata:**

publicado, nas páginas 9 e 10, o termo de se nas páginas subsequentes.
retificação com duplicidade de páginas. Contu-

Na edição nº 100, de 19 de maio de 2025, foi do, informamos que a versão correta encontra-

TERMO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO: 0283/2024. ASSUNTO: Aquisição de Material Gráfico. Em decorrência de falha material, a Ata de Registro de Preços FMS nº 41/2025, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir:

Onde se lê: “

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
1	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL OFSETE, TIPO BLOCO, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 210, LARGURA 150, COR 1/0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLAGEM NO TOPO, CONFORME MODELO APLICAÇÃO ATESTADO MÉDICO, QUANTIDADE PÁGINAS 50	BLOCO	100000	R\$ 1,60	160000	R\$ 100.000,00
2	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, QUANTIDADE FOLHAS 100, LARGURA 210	BLOCO	100000	R\$ 7,40	740000	R\$ 100.000,00
3	BLOCO RECEITUÁRIO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, GRAMATURA 75, DIMENSÕES 148 X 210, QUANTIDADE FOLHAS 100	BLOCO	150000	R\$ 3,60	540000	R\$ 150.000,00
4	FOLHETO NAO TECNICO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ, TIPO FLYER, MEDIDA 10,5 X 15, GRAMATURA 150, TIPO IMPRESSÃO 4/0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO	UNIDADE	350000	R\$ 0,07	24500	R\$ 350.000,00
5	FOLHETO NAO TECNICO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ, TIPO FLYER, MEDIDA 15 X 21, TIPO IMPRESSÃO 4/0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO	UNIDADE	350000	R\$ 0,10	35000	R\$ 350.000,00
6	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ BRILHO, TIPO BOLETIM INFORMATIVO, GRAMATURA 120, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR 4/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, CONFORME MODELO, APLICAÇÃO INFORMATIVO, QUANTIDADE PÁGINAS 8	UNIDADE	50000	R\$ 0,80	40000	R\$ 50.000,00
7	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ BRILHO, TIPO FOLDER, GRAMATURA 120, COMPRIMENTO 210, LARGURA 150, COR 4/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO	UNIDADE	250000	R\$ 0,13	32500	R\$ 250.000,00
8	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ BRILHO, TIPO FOLHETO, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 148, LARGURA 210, COR 4/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADE	30000	R\$ 0,15	4500	R\$ 30.000,00
9	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ, TIPO RELATÓRIO, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 210, LARGURA 297, COR 4/4, QUANTIDADE PÁGINAS 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CAPA PAPEL TRIPLEX, 350 G/M², 4/0, COSTURA E COLA	UNIDADE	30000	R\$ 11,90	357000	R\$ 30.000,00
10	FOLHETO NAO TECNICO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ, TIPO LISO COM BRILHO, MEDIDA 15 X 21, GRAMATURA 120, TIPO IMPRESSÃO 4/4 CORES	UNIDADE	250000	R\$ 0,14	35000	R\$ 250.000,00
11	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ LISO, TIPO FOLDER, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 295, LARGURA 210, COR COLORIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO INFORMATIVA	UNIDADE	250000	R\$ 0,30	75000	R\$ 250.000,00
12	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ BRILHO, TIPO FOLDER, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR 4/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 DOBRAS	UNIDADE	200000	R\$ 0,30	60000	R\$ 200.000,00
13	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ, TIPO FOLDER, GRAMATURA 170, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 3 DOBRAS	UNIDADE	50000	R\$ 0,29	14500	R\$ 50.000,00
17	IMPRESSO ADESIVO DE USO GERAL, MATERIAL VINIL, COMPRIMENTO 150, LARGURA 785, TIPO IMPRESSÃO PLOTTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4/0 CORES, APLICAÇÃO EXPOSIÇÃO, ESPESSURA 0,10	UNIDADE	800	R\$ 11,30	9040	R\$ 800,00
18	ADESIVO PROPAGANDA, COMPRIMENTO 100, LARGURA 180, QUANTIDADE CORES 4, GRAMATURA 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, MATERIAL VINIL	UNIDADE	800	R\$ 12,50	10000	R\$ 800,00
19	IMPRESSO ADESIVO DE USO GERAL, MATERIAL VINIL, COMPRIMENTO 297, LARGURA 114, TIPO IMPRESSÃO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4/0 CORES, APLICAÇÃO DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	UNIDADE	800	R\$ 3,50	2800	R\$ 800,00

”



Leia-se: “

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
1	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL OFSETE, TIPO BLOCO, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 210, LARGURA 150, COR 1/0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLAGEM NO TOPO, CONFORME MODELO APLICAÇÃO ATESTADO MÉDICO, QUANTIDADE PÁGINAS 50	PRÓPRIA	BLOCO	100000	R\$ 1,60	R\$ 100.000,00
2	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, QUANTIDADE FOLHAS 100, LARGURA 210	PRÓPRIA	UNID	100000	R\$ 7,40	R\$ 740.000,00
3	BLOCO RECEITUÁRIO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, GRAMATURA 75, DIMENSÕES 148 X 210, QUANTIDADE FOLHAS 100	PRÓPRIA	UNID	150000	R\$ 3,60	R\$ 540.000,00
4	FOLHETO NAO TECNICO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ, TIPO FLYER, MEDIDA 10,5 X 15, GRAMATURA 150, TIPO IMPRESSÃO 4/0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO	PRÓPRIA	UNID	350000	R\$ 0,07	R\$ 24.500,00
5	FOLHETO NAO TECNICO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ, TIPO FLYER, MEDIDA 15 X 21, TIPO IMPRESSÃO 4/0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO	PRÓPRIA	UNID	350000	R\$ 0,10	R\$ 35.000,00
6	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ BRILHO, TIPO BOLETIM INFORMATIVO, GRAMATURA 120, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR 4/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, CONFORME MODELO, APLICAÇÃO INFORMATIVO, QUANTIDADE PÁGINAS 8	PRÓPRIA	UNID	50000	R\$ 0,80	R\$ 40.000,00
7	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ BRILHO, TIPO FOLDER, GRAMATURA 120, COMPRIMENTO 210, LARGURA 150, COR 4/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO	PRÓPRIA	UNID	250000	R\$ 0,13	R\$ 32.500,00
8	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ BRILHO, TIPO FOLHETO, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 148, LARGURA 210, COR 4/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	PRÓPRIA	UNID	30000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
9	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ, TIPO RELATÓRIO, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 210, LARGURA 297, COR 4/4, QUANTIDADE PÁGINAS 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CAPA PAPEL TRIPLEX, 350 G/M², 4/0, COSTURA E COLA	PRÓPRIA	UNID	30000	R\$ 11,90	R\$ 357.000,00
10	FOLHETO NAO TECNICO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ, TIPO LISO COM BRILHO, MEDIDA 15 X 21, GRAMATURA 120, TIPO IMPRESSÃO 4/4 CORES	PRÓPRIA	UNID	250000	R\$ 0,14	R\$ 35.000,00
11	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ LISO, TIPO FOLDER, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 295, LARGURA 210, COR COLORIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO INFORMATIVA	PRÓPRIA	UNID	250000	R\$ 0,30	R\$ 75.000,00
12	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ BRILHO, TIPO FOLDER, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR 4/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 DOBRAS	PRÓPRIA	UNID	200000	R\$ 0,30	R\$ 60.000,00
13	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ, TIPO FOLDER, GRAMATURA 170, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 3 DOBRAS	PRÓPRIA	UNID	50000	R\$ 0,29	R\$ 14.500,00
17	IMPRESSO ADESIVO DE USO GERAL, MATERIAL VINIL, COMPRIMENTO 150, LARGURA 785, TIPO IMPRESSÃO PLOTTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4/0 CORES, APLICAÇÃO EXPOSIÇÃO, ESPESSURA 0,10	PRÓPRIA	UNID	800	R\$ 11,30	R\$ 9.040,00
18	ADESIVO PROPAGANDA, COMPRIMENTO 100, LARGURA 180, QUANTIDADE CORES 4, GRAMATURA 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, MATERIAL VINIL	PRÓPRIA	UNID	800	R\$ 12,50	R\$ 10.000,00
19	IMPRESSO ADESIVO DE USO GERAL, MATERIAL VINIL, COMPRIMENTO 297, LARGURA 114, TIPO IMPRESSÃO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4/0 CORES, APLICAÇÃO DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	PRÓPRIA	UNID	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00

”

Itaboraí, 19 de maio de 2025.
 Analice Paulo Rangel Ferreira
 Presidente do FMS - Matrícula 47.166